

36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX

Estudo Técnico Preliminar 37/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de agasalhos esportivos destinados aos participantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP), desenvolvido no âmbito do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.
- 2.2. O Programa Forças no Esporte (PROFESP) constitui ação social coordenada pelo Ministério da Defesa, em parceria com demais órgãos governamentais, voltada à promoção da inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da prática esportiva, fortalecimento da cidadania, disciplina, valores cívicos e desenvolvimento humano.
- 2.3. A aquisição dos agasalhos esportivos justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de participação dos beneficiários nas atividades esportivas, recreativas, educacionais e institucionais desenvolvidas no programa, especialmente em períodos de temperaturas mais baixas e condições climáticas adversas.
- 2.4. Além da proteção térmica e conforto aos participantes, os agasalhos esportivos contribuirão para a padronização visual dos alunos atendidos pelo PROFESP, fortalecendo a identidade institucional do programa e promovendo maior integração entre os participantes.
- 2.5. Ressalta-se que as atividades do PROFESP são realizadas regularmente no contraturno escolar, envolvendo treinamentos esportivos, atividades recreativas, ações educativas e eventos institucionais, sendo necessária a disponibilização de vestuário adequado aos participantes.
- 2.6. A contratação pretendida contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações sociais desenvolvidas pelo Exército Brasileiro no âmbito do PROFESP, promovendo dignidade, pertencimento e melhores condições de participação aos beneficiários do programa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Adjunto do Chefe da 3ª Seção	KELLVIN LIMA OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os agasalhos esportivos em material tadel serão empregados nas atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Forças no Esporte (PROFESP) do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, com a finalidade de atender às necessidades esportivas, recreativas, educacionais e institucionais do programa, proporcionando melhores condições de conforto, padronização visual, identificação institucional e proteção térmica aos participantes durante treinamentos, atividades físicas, eventos, formaturas, ações sociais e demais atividades desenvolvidas pela Organização Militar.
- 4.2. Os agasalhos esportivos em material tadel a serem adquiridos deverão possuir padrões mínimos de qualidade, conforto, resistência e durabilidade, atendendo às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como às normas aplicáveis de confecção têxtil e vestuário esportivo. Os conjuntos deverão ser compostos por jaqueta e calça esportiva, confeccionados em tecido tadel resistente, leve e apropriado para atividades esportivas, recreativas e institucionais, devendo possuir costuras reforçadas, acabamento adequado, modelagem confortável e tamanhos variados, compatíveis com o público atendido pelo Programa Forças no Esporte (PROFESP).
- 4.2.1. Os materiais deverão possuir identidade visual personalizada, contendo logomarcas fornecidas pela Administração Militar, aplicadas por meio de silkagem, bordado ou técnica equivalente de alta durabilidade, observando fidelidade visual, padronização de cores e qualidade de acabamento. Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como serem entregues em perfeitas condições de uso, conforme especificações constantes nos orçamentos apresentados.

4.3. A contratação deverá contemplar o fornecimento integral dos conjuntos esportivos devidamente confeccionados e personalizados, incluindo aplicação das logomarcas institucionais, embalagem, transporte e demais procedimentos necessários à adequada execução do objeto, sendo indispensável a entrega dos materiais em condições apropriadas para utilização imediata pelos participantes do PROFESP.

4.4. A personalização dos materiais deverá observar os padrões visuais, cores, dimensões e demais especificações fornecidas pela Administração Militar, garantindo adequada padronização visual e identificação institucional do programa.

4.5. A Contratada será responsável pela substituição dos materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, com defeitos de fabricação, falhas de personalização, divergência de tamanhos ou qualquer inconformidade identificada pela Administração, sem ônus adicional para a Contratante.

Entregas, recebimentos provisórios e definitivos e pagamentos:

4.6. As entregas deverão ser realizadas no 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado em Uberlândia-MG (Av. Aspirante Mega, nº 731, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-018), nos locais indicados pela Administração Militar..

4.7. As entregas serão efetuadas em dias de expediente no Batalhão: normalmente, de segunda a quinta-feira (08:00 as 11:00 horas e 13:30 as 16:00 horas) e sexta-feira (08:00 as 11:00 horas). Caso a Contratada necessite agendar entregas, poderá ligar (34)32994008 – 32994079) e/ou enviar e-mail (aprov@36bimec.eb.mil.br) para o Setor de Aprovisionamento.

4.8. Havendo necessidade de recebimento extraordinário por motivos diversos e justificáveis, o mesmo será objeto de ajustes entre o contratante e contratada.

4.9. O material deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal no Almoxarifado desta Organização Militar.

4.10. O Recebimento, Liquidação e Pagamento das Notas Fiscais, ocorrerão de acordo com a entrega do material, portanto, a Contratada deverá faturar apenas os materiais efetivamente fornecidos, assim emitindo a respectiva Nota Fiscal.

4.11. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação pelo Contratante, às suas custas daquela, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

4.12. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Aspectos ambientais:

4.13. Os critérios de acessibilidade não se aplicam ao objeto da presente contratação.

4.14. Já os critérios de sustentabilidade deverão ser considerados, devendo os agasalhos esportivos e demais materiais relacionados à contratação serem fornecidos, sempre que tecnicamente e economicamente viável, em embalagens reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, visando à redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

4.15. Foi consultado o “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis”, da CGU/AGU, no que se refere às práticas e critérios de sustentabilidade economicamente viáveis aplicáveis à contratação, conforme Art. 5º da IN/SEGES nº 01/2010.

4.16. Deverá ser dada prioridade, sempre que possível, à utilização de materiais, embalagens e processos produtivos que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, observando-se o disposto no Art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.17. Deverão ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP nº 01/2010 e nº 01/2014, bem como demais atos normativos aplicáveis editados pelos órgãos competentes de proteção ao meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade de aquisição de agasalhos esportivos em material tactel destinados aos participantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP) do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

5.2. Verificou-se que o mercado especializado em confecção e fornecimento de uniformes e vestuários esportivos disponibiliza diversas soluções de conjuntos esportivos compostos por jaqueta e calça, confeccionados em diferentes tipos de tecidos, padrões de acabamento, técnicas de personalização e níveis de resistência e durabilidade.

5.3. Constatou-se que os fabricantes e fornecedores do segmento oferecem produtos com características técnicas semelhantes, tais como utilização de tecido tactel resistente e confortável, costuras reforçadas, modelagem esportiva, personalização com logomarcas institucionais, variedade de tamanhos e opções de acabamento compatíveis com atividades esportivas, recreativas e institucionais.

5.4. Observou-se ainda que as soluções disponíveis no mercado normalmente contemplam o fornecimento completo dos conjuntos esportivos personalizados, incluindo aplicação de logomarcas, embalagem e demais procedimentos necessários à adequada entrega dos materiais, conforme especificações fornecidas pela Administração.

5.5. O levantamento indicou a existência de múltiplos fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos, não havendo restrição de competitividade, desde que observados os requisitos técnicos mínimos estabelecidos pela Administração Militar.

5.6. Verificou-se também que os produtos disponíveis no mercado atendem às necessidades da Administração quanto à padronização visual, conforto, proteção térmica, identificação institucional e durabilidade dos materiais destinados aos participantes do PROFESP.

5.7. Ademais, identificou-se que a aquisição de conjuntos esportivos em tecido tactel apresenta solução economicamente viável, considerando a adequada relação entre custo, durabilidade, resistência e facilidade de manutenção dos materiais.

5.8. Dessa forma, conclui-se que o mercado apresenta soluções adequadas e competitivas para atendimento da demanda da Administração Militar, sendo possível estabelecer requisitos técnicos mínimos compatíveis com a necessidade institucional, sem prejuízo à ampla concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de agasalhos esportivos em material tactel, compostos por jaqueta e calça, destinados aos participantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP) do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

6.2. A solução contempla o fornecimento integral dos conjuntos esportivos devidamente confeccionados e personalizados, incluindo aplicação de logomarcas institucionais, embalagem, transporte e demais procedimentos necessários à adequada execução do objeto contratado.

6.3. Os materiais serão destinados à utilização nas atividades esportivas, recreativas, educacionais e institucionais desenvolvidas no âmbito do PROFESP, proporcionando melhores condições de conforto, proteção térmica, identificação visual e padronização aos participantes do programa.

6.4. A utilização dos agasalhos esportivos contribuirá para maior integração e padronização visual dos beneficiários durante treinamentos, eventos, formaturas, atividades físicas e demais ações promovidas pela Organização Militar no âmbito do programa social.

6.5. A solução adotada contempla conjuntos esportivos confeccionados em tecido tactel resistente, confortável e apropriado para uso contínuo em atividades esportivas e recreativas, visando proporcionar durabilidade, praticidade de utilização e adequada apresentação institucional dos participantes.

6.6. Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades da Administração Militar quanto ao fortalecimento das ações sociais desenvolvidas pelo PROFESP, contribuindo para melhores condições de participação, inclusão social, identidade institucional e desenvolvimento das atividades do programa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na necessidade atual da Administração, considerando o quantitativo de participantes atendidos pelo Programa Forças no Esporte (PROFESP) no âmbito do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado, bem como as demandas relacionadas às atividades esportivas, recreativas, educacionais e institucionais desenvolvidas pelo programa.

7.2. Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a aquisição de 200 (duzentos) conjuntos de agasalhos esportivos em material tactel, compostos por jaqueta e calça, destinados aos alunos regularmente cadastrados no PROFESP.

7.3. A definição quantitativa decorre da necessidade de fornecimento de vestuário padronizado aos participantes do programa, considerando o efetivo atual de aproximadamente 200 (duzentos) alunos atendidos pela iniciativa social desenvolvida nesta Organização Militar.

7.4. Dessa forma, a contratação pretendida visa proporcionar padronização visual, identificação institucional, conforto e melhores condições de participação dos beneficiários durante as atividades promovidas no âmbito do PROFESP.

7.5. O quantitativo estimado mostra-se suficiente para atendimento da demanda atualmente identificada, não havendo, neste momento, necessidade administrativa que justifique quantitativo superior.

7.6. Assim, a contratação contempla apenas os materiais necessários para suprir a demanda atual da Administração, observados os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.040,00

8.1. Após a pertinente e necessária pesquisa de mercado para levantamento de preços tem-se como valor estimado da contratação R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação pretendida foi analisada sob a perspectiva do parcelamento do objeto, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que orienta sua adoção sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

9.2. No presente caso, a solução compreende o fornecimento de 200 (duzentos) conjuntos de agasalhos esportivos em material tãctel, compostos por jaqueta e calça, personalizados com logomarcas institucionais e destinados aos participantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP).

9.3. Verificou-se que o parcelamento da solução não se mostra tecnicamente recomendável, tendo em vista a necessidade de padronização visual, compatibilidade estãtica, uniformidade de cores, tecidos, acabamentos, modelagem e aplicaçãõ das logomarcas institucionais em todos os conjuntos esportivos fornecidos.

9.4. A contratação separada poderã acarretar prejuízos à Administração, especialmente quanto:

- à divergência de tonalidades, tecidos e acabamentos entre os conjuntos esportivos;
- à incompatibilidade visual das logomarcas e elementos de personalização;
- à ausência de padronização estãtica entre os participantes do programa;
- à dificuldade de definiçãõ de responsabilidades em caso de defeitos ou inconformidades;
- ao aumento de custos operacionais relacionados à gestãõ contratual;
- ao comprometimento da uniformidade visual e institucional do PROFESP.

9.5. Ademais, a contratação em lote único possibilita maior padronização dos materiais fornecidos, melhor controle da qualidade dos produtos e maior eficiãcia na execuçãõ contratual, especialmente em relaçãõ à personalização e entrega dos conjuntos esportivos.

9.6. O levantamento de mercado demonstrou a existãcia de diversos fornecedores aptos ao fornecimento integral dos materiais pretendidos, não havendo prejuízo à competitividade da contrataçãõ.

9.7. Assim, verifica-se que o não parcelamento da soluçãõ mostra-se tecnicamente mais adequado e economicamente mais vantajoso para a Administraçãõ, garantindo maior eficiãcia na execuçãõ contratual, adequada padronização visual e melhor controle da qualidade dos materiais fornecidos.

9.8. Dessa forma, conclui-se que a contrataçãõ conjunta da soluçãõ constitui a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, justificando-se o não parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contrataçãõ encontra-se alinhada às diretrizes e objetivos do Programa Forças no Esporte (PROFESP), conforme estabelecido no Manual do PROFESP e do PJP – Ediçãõ 2025, especialmente no que se refere à promoçãõ da inclusãõ social, fortalecimento da cidadania, desenvolvimento integral dos beneficiários e fornecimento de uniformes e materiais esportivos necessários ao adequado funcionamento dos núcleos do programa.

11.2. A aquisiçãõ dos agasalhos esportivos visa atender às necessidades dos participantes regularmente cadastrados no PROFESP desta Organizaçãõ Militar, contribuindo para a padronização visual, fortalecimento da identidade institucional, valorizaçãõ dos beneficiários e adequada execuçãõ das atividades esportivas, educacionais e sociais desenvolvidas no âmbito do programa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação para aquisição de agasalhos esportivos em material tactel visa proporcionar padronização visual, identificação institucional, conforto e melhores condições de participação dos beneficiários do Programa Forças no Esporte (PROFESP) nas atividades esportivas, recreativas, educacionais e institucionais desenvolvidas no âmbito do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

12.2. Dentre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

- melhoria das condições de conforto e proteção térmica dos participantes durante as atividades do programa;
- padronização visual dos beneficiários do PROFESP;
- fortalecimento da identidade institucional e da imagem do programa;
- maior integração e sentimento de pertencimento entre os participantes;
- valorização dos beneficiários atendidos pela ação social;
- melhoria da apresentação visual durante eventos, atividades esportivas, formaturas e ações institucionais;
- disponibilização de vestuário adequado para atividades esportivas, recreativas e educacionais;
- maior durabilidade e resistência dos materiais utilizados nas atividades do programa;
- fortalecimento das ações de inclusão social promovidas pela Organização Militar;
- melhoria das condições gerais de participação dos alunos nas atividades desenvolvidas pelo PROFESP.

12.3. Ressalta-se que a utilização de conjuntos esportivos confeccionados em material tactel também contribui para maior durabilidade dos materiais, facilidade de conservação e melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

12.4. Ademais, a contratação contribuirá para o fortalecimento das ações sociais desenvolvidas pela Organização Militar, refletindo diretamente na valorização dos beneficiários, no incentivo à prática esportiva, no fortalecimento da cidadania e na adequada execução das atividades desenvolvidas no âmbito do PROFESP.

12.5. Dessa forma, os benefícios esperados encontram-se alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e promoção da inclusão social, justificando a adoção da solução proposta.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação incluem a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e demais atos necessários ao planejamento da contratação, bem como a seleção da futura contratada em conformidade com a legislação vigente.

13.2. Deverá ser realizada a designação formal de agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, visando o adequado acompanhamento da confecção, personalização e entrega dos agasalhos esportivos destinados ao Programa Forças no Esporte (PROFESP).

13.3. A Administração deverá providenciar previamente a definição das especificações técnicas dos materiais, quantitativos, tamanhos, cores, padrões visuais e logomarcas institucionais que serão aplicadas nos conjuntos esportivos, visando assegurar adequada padronização dos materiais a serem fornecidos.

13.4. Também deverá ser realizado levantamento prévio das numerações dos beneficiários atendidos pelo programa, de modo a assegurar a correta distribuição dos conjuntos esportivos e evitar incompatibilidades de tamanhos.

13.5. Caso necessário, poderão ser realizadas adequações pontuais nos layouts, modelos de personalização e identidade visual dos materiais, visando garantir compatibilidade com os padrões institucionais adotados pelo PROFESP e pela Administração Militar.

13.6. Ressalta-se, ainda, que os recursos orçamentários necessários para a contratação já se encontram disponíveis, assegurando a viabilidade financeira da aquisição pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação pretendida, referente à aquisição de agasalhos esportivos em material tactel destinados aos participantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP), apresenta impactos ambientais considerados de baixa magnitude, tendo em vista tratar-se de materiais têxteis destinados ao uso esportivo, recreativo e institucional.

14.2. Ainda assim, foram identificados possíveis impactos ambientais indiretos relacionados à utilização de matérias-primas têxteis, processos industriais de fabricação, utilização de embalagens e descarte futuro dos materiais ao final de sua vida útil.

14.3. No que se refere à fabricação dos materiais, destaca-se a importância da adoção, sempre que possível, de processos produtivos que priorizem o uso racional de recursos naturais, redução de desperdícios e utilização de materiais com maior durabilidade e resistência.

14.4. Quanto às embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos materiais, deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente e economicamente viável, a utilização de embalagens reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, visando à redução dos impactos ambientais decorrentes da contratação.

14.5. Em relação ao descarte dos materiais ao final de sua vida útil, deverão ser observadas práticas ambientalmente adequadas, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.6. Como medidas mitigadoras, a Administração deverá priorizar, sempre que possível, materiais que apresentem:

- maior durabilidade e resistência;
- qualidade compatível com uso contínuo;
- menor necessidade de substituições frequentes;
- conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- processos produtivos compatíveis com práticas ambientalmente sustentáveis.

14.7. Ressalta-se que a aquisição de materiais de maior durabilidade contribui diretamente para a redução da necessidade de reposições frequentes, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e menor geração de resíduos.

14.8. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são reduzidos e plenamente mitigáveis, sendo a solução proposta compatível com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo, considerando a necessidade de aquisição de agasalhos esportivos destinados aos participantes do Programa Forças no Esporte (PROFESP) do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de múltiplos fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos, não havendo restrição à competitividade, sendo possível estabelecer requisitos técnicos mínimos compatíveis com a necessidade da Administração, sem prejuízo à ampla concorrência.

A solução proposta atende adequadamente às necessidades do programa, proporcionando padronização visual, identificação institucional, conforto e melhores condições de participação dos beneficiários nas atividades esportivas, recreativas, educacionais e institucionais desenvolvidas no âmbito do PROFESP.

Além disso, os quantitativos estimados encontram-se compatíveis com a demanda atualmente identificada pela Administração, observados os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável e adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLVIN LIMA OLIVEIRA
Data: 02/06/2026 10:53:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELLVIN LIMA OLIVEIRA

Adjunto da 3ª Seção

